



JUSTIÇA ELEITORAL

RESOLUÇÃO No 298/94

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná em cumprimento a decisão contida nos autos de recurso nº 12.343/94/TSE, datada de 25 de outubro de 1994, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, resolve baixar as seguintes instruções, com vistas à contagem de votos de **MARIA AUXILIADORA BARBOSA ZANIN**:

I - fica marcada para o dia 15 de novembro de 1994, com início às 08:00 horas, a contagem de votos dados a **MARIA AUXILIADORA BARBOSA ZANIN**, candidata a Deputada Federal sob nº 3944, com variações nominais: 1) DORA ZANIN e 2) DORA, no pleito do último dia 03 de outubro;

II - ficam convocadas as Juntas Eleitorais de todo o Estado do Paraná, presididas pelos MMs, Juizes Eleitorais, de Direito e Substitutos, conforme nomeações constantes nas Portarias nºs 252, 254, 259, 260, 261, 262 e 263/94;

III - os Juizes Presidentes das Juntas devem convocar 02 (duas) ou mais turmas de escrutinadores, até o máximo de 04 (quatro), de acordo com a necessidade, bem como um Secretário Geral;

IV - as Juntas reunir-se-ão no prédio do Fórum, ou em outro local a ser designado pelos Juizes, caso necessário;

V - os envelopes/urnas de cada seção eleitoral, deverão ser abertos e de seu conteúdo separados e manuseados somente as cédulas carimbadas "NULO", no campo relativo a Deputado Federal, ficando expressamente proibida a verificação ou recontagem dos demais votos neles contidos;

VI - das cédulas carimbadas "NULO", no campo relativo a Deputado Federal, deverão ser separados e contados somente os votos dados à candidata **MARIA AUXILIADORA BARBOSA ZANIN**, candidata a Deputada Federal sob nº 3944;

VII - deverá ser preenchido o Boletim da Urna respectiva em 3 vias, conforme modelo anexo, ainda que não haja a constatação de votos à aludida candidata;

VIII - todos os trabalhos serão acompanhados pela Fiscalização Partidária, designada pelos Partidos Políticos, através de Delegados e Fiscais;

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



JUSTIÇA ELEITORAL

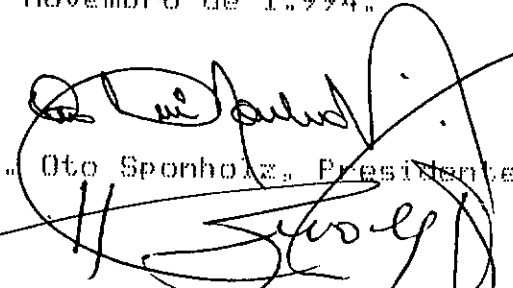
IX - encerrada a apuração, o Juiz Presidente da Junta providenciará o imediato encaminhamento ao TRE, via fac-símile, dos Boletins de Urnas que consignem votação para a candidata referida, juntamente com a autorização para alteração dos dados processados, por parte da Secretaria de Informática deste Tribunal (modelo anexo);

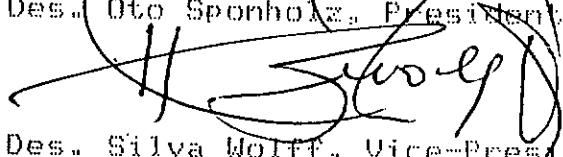
X - os boletins de urnas nos quais não figurar votação à candidata deverão ser encaminhados posteriormente, via sedex, EBCT, juntamente com os originais dos boletins de urnas de que trata o item anterior;

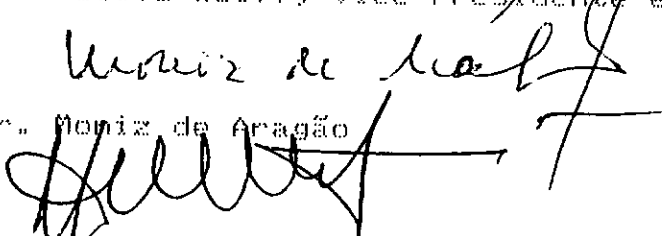
XI - deverão ser observadas, quanto ao mais, as disposições contidas nas Instruções sobre Apuração (Resolução nº 14.545, de 16.8.94, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral).

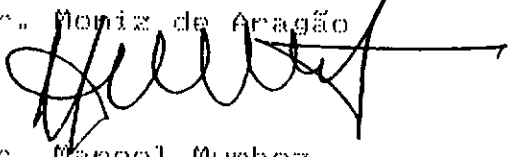
XII - a presente resolução passa a vigorar a partir desta data.


SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos nove (09) dias do mês de novembro de 1.994.



Des. Oto Sponholz, Presidente



Des. Silva Wolff, Vice-Presidente e Corregedor

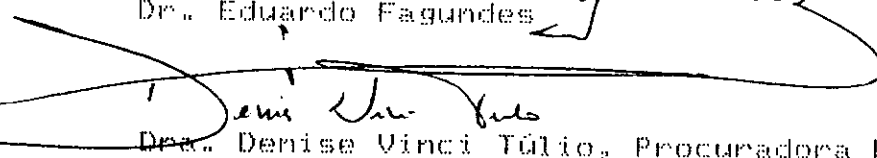

Dr. Moniz de Aragão


Dr. Manoel Munhoz

~~
Dr. Lauro A. Fabricio de Melo~~


Dr. Ivan Jorge Curi


Dr. Eduardo Fagundes


Dra. Denise Vinci Túlio, Procuradora Reg. Eleitoral substituta

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PR 15/11/94	BOLETIM DE URNA (CONTAGEM)	PAGINA: <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> 01 / 01 </div>
--	---	---

MUNICÍPIO	COD. MUN.	ZONA	SEÇÃO	JUNTA	TURMA
-----------	-----------	------	-------	-------	-------

DEPUTADO FEDERAL

QUADRO 439 PARTIDO PROGRESSISTA

L I N	NOME CANDIDATO	COL 1	COL 2	NOME CANDIDATO	COL 3	COL 4	NOME CANDIDATO	COL 5	COL 6	COL 7
		Nº CAND.	VOTOS		Nº CAND.	VOTOS		Nº CAND.	VOTOS	FECHAMENTO
01	DORA ZANIN	3944								
97	SOMA									

ATA						PARTIDO/RUBRICA	
Em 15 de novembro de 1994, foi procedida a contagem da urna acima especificada, cujo resultado integra este Boletim de Urna para processamento. Os pressupostos de contagem foram devidamente verificados pela Junta.							
	SIM	NÃO		SIM	NÃO		
HOUVE IMPUGNAÇÃO?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	HOUVE RECURSO?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
HISTÓRICO/OBSERVAÇÕES NO VERSO?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
_____ PRESIDENTE	_____ SECRETÁRIO	_____ NOME REP. COMITE INTERPAT.	_____ ASS. DO REPRESENTANTE				

VARIAÇÕES NOMINAIS REGISTRADAS:
MARIA AUXILIADORA BARBOSA ZANIN - 3944
 1 - DORA ZANIN - 3944
 2 - DORA - 3944

OBS.: IMPRIMIR OU FOTOCOPIAR EM 03 VIAS

lização Partidária, designada pelos Partidos Políticos, através de Delegados e Fiscais?



JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PR 15/11/94	COMUNICADO DE ALTERAÇÃO EM BU PROCESSADO	PÁGINA: <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">01</div> / <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">01</div> </div>
--	---	--

PROVOCADO POR: _____ PROCESSO _____

(x) RECURSO () RECLAMAÇÃO

MUNICÍPIO _____	COD. MUNICÍPIO _____	ZONA _____	SEÇÃO _____
-----------------	----------------------	------------	-------------

ELEIÇÃO PARA:

PRESIDENTE DEPUTADO FEDERAL
 GOVERNADOR DEPUTADO ESTADUAL
 SENADOR

SUBTRAIR		ADICIONAR		
	QTDE. VOTOS	NOME CANDIDATO	Nº CAND.	VOTOS
VOTOS NULOS		DORA ZANIN	3944	

— OBSERVAÇÕES: —

IMPRIMIR OU FOTOCOPIAR EM 02 VIAS.

DATA _____	LOCAL _____	_____ AUTENTICAÇÃO JUNTA ELEITORAL ALTRU
------------	-------------	--

ORIENTAÇÕES / PREENCHIMENTO:

Após o preenchimento do BU (contagem), com o total de votos NULOS apurados em favor da candidata DORA ZANIN, passar em seguida ao preenchimento do presente COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE BU PROCESSADO:

Nos quadros "SUBTRAIR" e "ADICIONAR", preencher com o número total de votos apurados destinados à candidata DORA ZANIN.

lização Partidária, designada pelos Partidos Políticos, através de Delegados e Fiscais? 27